DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518FC97C45A4DBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2024- PREGÃO ELETRONICO 002-2024

CONTRATO 039/2024. PREGÃO ELETRONICO 002/2024 - PROCESSO ADM- 024-2024- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, CNPJ Nº 17.561.667/000-66, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, por sua representante legal, a Sra. Francisca Vitoria de Jesus Santos, brasileira, casada, RG: 3567554 SSP/PI, CPF nº 033.917.033-69, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí, como CONTRATADO, e do outro lado a sociedade empresarial GENÉSIO RODRIGUES DE SOUSA ME, SUPERMERCADO O GENÉSIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 63.349.187/0001-53, estabelecida na Cidade de Aroazes - PI, Rua Princesa Isabel, nº 129, bairro Centro, Aroazes-PI, CEP: 64.310-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, GENÉSIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, piauiense, casado, empresário, natural de Aroazes-PI, inscrito no CPF sob o n° 265.334.803-91, CI/RG nº. 445968 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Aroazes-PI, Av. 27 de fevereiro, nº 417, bairro Pedrinhas, Aroazes-PI, Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para família em estado de vulnerabilidade, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aroazes - PI, conforme condições e especificações constantes do Anexo I, e do Termo de Referência do Edital e Anexos. Valor: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por cestas básicas, VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS: FMS / Orçamento Geral 2024.
FONTE: 500 – RECURSO NÃO VINCULADO
PROG. TRAB. : 08.244.1039.2016.0000 – MANT. F.M.A.S
ELEM. DESP. : 90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA

FONTE: 500 – RECURSO NÃO VINCULADO
PROG. TRAB. : 08.244.1039.2016.0000 – MANT. F.M.A.S
ELEM. DESP. : 90.32.00 BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 660 – TRANSFERENCIA RECURSO F.E.A.S.
PROG. TRAB. : 08.244.1039.2018.0000 – MANT. PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL
ELEM. DESP. : 90.39.00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PJ

AROAZES-PI, 21 de março de 2024

Id:0CC55BC5931E4EE0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
AVISO

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que realizara o Pregão Eletrônico 007/2024, através do sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, com recebimento de propostas a partir das 16:00 do dia 26 de março de 2024 até às 13:50 horas do dia 11 de abril de 2024, e abertura e analise a partir das 14:00 horas do dia 11 de abril de 2024 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/2024 – Horas 14:30:00, com vista a Contratação de empresa para a construção de campo de futebol na localidade Itaúna zona rural no município do AROAZES – PI, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345, e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.tce.pi.gov.br

Aroazes, 25 de março de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 25/03/2024 a 11/04/2024.

ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA
PREGOEIRO

Id:167C421021E44DC6

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR. 078/2023 – ATA 046/2023 – PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES/PI

MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av. Cel. Francisco Moreira, Nº 45 – Centro – Santa Quitéria do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário municipal: Cláudio Rodrigues Escórcio, residente e domiciliada na cidade de Magalhães de Almeida/MA, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES/PI, estabelecida na Av. 27 de fevereiro, 691, Centro, Cep 64.310-000, Aroazes/PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Manoel Portela de Carvalho Neto, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES/PI,** no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: Utilização das Atas de Registro do **Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA,** no limites previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao **Pregão Eletrônico SRP- 078/2023 – Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA., conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município,** atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOMSQ/MA.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Santa Quitéria do Maranhão/MA, em 22 de março de 2024.

Anuência

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348

Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria do Maranhão/MA

MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO:07571575303

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
AROAZES/PI

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO